



PROJETO DE LEI Nº 059-01/2021

Altera a Lei Municipal nº 7.335, de 16 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento 2021, Lei Municipal nº 7.335, de 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificados sob as seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 3 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO

Unidade: 2 FUNPREV

9.272.0003.2016 - APOSENTADORIAS PENSIONISTAS E AUXILIOS ANTIGO	
33320010000000000000 Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	R\$ 10.000,00
9.272.0003.2181 - APOSENTADORIAS PENSIONISTAS E AUXILIOS NOVO	
33320010000000000000 Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirão de cobertura aos aludidos créditos do art. 1º os recursos oriundos de:

I – Superávit financeiro de diversas contas correntes, cujo vínculo é 005000420 R.P.P.S. Plano Financeiro, no valor de R\$ 10.000,00

II - Reduções orçamentárias:

Órgão: 3 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO

Unidade: 2 FUNPREV

9.272.0003.2181 - APOSENTADORIAS PENSIONISTAS E AUXILIOS NOVO	
33190030000000000000 Pensões do RPPS e do militar	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de junho de 2021.

Elmar André Schneider
Prefeito de Estrela

Registre-se e publique-se.

Roberto Arenhart
Secretário da Administração

Visto da Contabilidade

Data: ___/___/20__

Visto da Assessoria Jurídica

Data: ___/___/20__



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
PREFEITURA DE ESTRELA
Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS
Fone: (51) 3981-1000

Estrela, 22 de junho de 2021.

**Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 059-01/2021**

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a vossa apreciação o Projeto de Lei nº 059-01/2021, que altera a Lei Municipal nº 7.335, de 16 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual.

A presente proposta visa abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Administração para ajuste de orçamento para a correta contabilização e repasse de valores da compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS do município.

Por conseguinte, encaminhamos o presente Projeto de Lei, ficando no aguardo da apreciação e posterior emissão de Parecer.

Atenciosamente,

Elmar André Schneider
Prefeito de Estrela

Ex.mo Senhor
Ernani Luís de Castro
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela/RS